



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SEXTA PROCURADORIA REGIONAL

Os integrantes da Brigada Militar:

- a) **Sd. Carlos Marcelo Carrets**
- b) **Sd. Gerson Saldanha Machado**

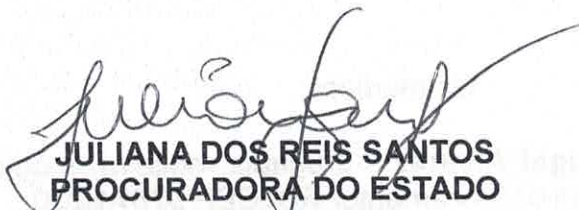
Ambos servidores públicos, integrantes da Brigada Militar, lotados no CRPO/FO – 2º Regimento de Polícia Montada – 1º Esquadrão de policiamento em Santana do Livramento, com endereço profissional na Rua Ângelo Melo, nº 747, Bairro Centro, CEP n. 97576-380, Santana do Livramento, RS.

Outrossim, compulsando os autos verificamos que em algumas declarações se faz menção à ex-esposa do *de cujus*, **Sra. CLARICE DA COSTA RODRIGUES**, citada às fls. 13 e 21. Observa-se que pelas declarações do Autor e de seu filho (irmão da vítima), Clarice teria sido a última pessoa a estar com o *de cujus* antes dos acontecimentos, sendo importante ouvir sua versão dos fatos, uma vez que as declarações constantes nos autos descrevem conduta suspeita (brigas, uso de drogas, encontro no motel antes do ocorrido), que podem esclarecer a causa do falecimento do filho dos Autores.

Petido { No entanto, não há nos autos dados sobre seu endereço. Assim, por se tratar de pessoa de parentesco por afinidade dos Autores (ex-nora), requer-se sejam estes intimados para declinar o endereço da mesma, para que compareça como testemunha no presente processo, uma vez que ela é citada mais de uma vez nas declarações juntadas aos autos.

Termos em que pede deferimento.

Santana do Livramento, 02 de Janeiro de 2015.


JULIANA DOS REIS SANTOS
PROCURADORA DO ESTADO
OAB/RS 92.495-B



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DESTA
COMARCA.

PROCESSO N.º 1.14.0000320-0

IRINEU HILÁRIO SCHNEIDER e CLEUSA COLEHO SCHNEIDER, já qualificados no processo em epígrafe, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, que movem contra o Estado do Rio Grande do Sul e a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, por seu procurador signatário, vêm, respeitosamente perante V. Exa., **requererem a produção de prova oral em audiência**, cujo rol segue abaixo:

- ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1) **Cléo Carrets Nunes**, brasileiro, policial militar, com endereço no 2º RPMon nesta cidade;
- 2) **Edson Luis de Abreu Moreira**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, n. 452, nesta cidade;
- 3) **Solange do Santos Rodrigues**, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, 408, nesta cidade.



- 4) **Luiz Carlos Coelho Schneider**, policial militar, residente e domiciliado na Rua Coronel Travassos, n. 1111; Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo-RS;
- 5) **Ieda Margarete Maciel da Silva**, brasileira, com endereço profissional na Rua Manduca Rodrigues, n. 295, nesta cidade;
- 6) **Janu Rangel Alvarez**, médico plantonista, residente e domiciliado na Rua Uruguai, n. 2173, nesta cidade;
- 7) **Rosana Pacheco Mello**, médica, residente e domiciliada na Rua Gabriel Mesquita da Cunha, n. 126, ap. 202, nesta cidade.

Resulta, *in casu*, que a produção da prova testemunhal postulada **é relevante** para somar-se a prova documental já carreada ao caderno processual. Assim como, para fins de formação da convicção desse MM. Juízo para quando for proferir a respeitável sentença.

Especificamente, no que tange as testemunhas constantes nos itens 2 e 3, estas residem nas proximidades da Igreja Batista Nacional, e presenciaram a abordagem feita pela Brigada Militar.

Já, o testigo arrolado no tópico 1, foi um dos policiais que participou da referida abordagem a vítima.

A testemunha indicada no item 4, além de policial militar era irmão do falecido João Paulo, e compareceu ao Hospital quando a família foi chamada, bem como acompanhou a vítima em casa e viu claramente o estado de saúde e lesões apresentadas.

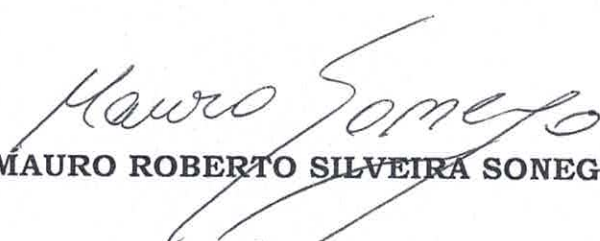


Quanto as testemunhas apresentadas nos itens 5, 6 e 7, estas participaram dos atendimentos médicos a vítima.

ANTE O EXPOSTO, os requerentes postulam a V. Exa. pelo deferimento de produção da prova testemunhal em audiência, sendo, para tanto, expedida requisição para o caso do item 1, e, para os demais, sejam expedidos mandados de intimação pessoal, com exceção da constante no tópico 4, que comparecerá independente de intimação.

P. Deferimento.

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2015.


MAURO ROBERTO SILVEIRA SONEGO

OAB/RS 61.491



025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

Vistos.

Defiro a realização de prova oral postulada pelas partes, contudo, deixo de agendar data para realização de audiência de instrução e julgamento em razão da remoção desta magistrada para outra Comarca e, diante disso, insuficiência de pauta.

Determino, contudo, que os autos voltem conclusos, a partir de 16/03/2015, quando o juiz substituto assumirá a Vara, para apreciação conforme disponibilidade de pauta.

Em 24/02/2015

Annie Kier Herynkopf,
Juíza de Direito.



025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

Vistos.

Designo o dia **26/05/2015, às 15 horas**, para a realização de audiência de instrução e julgamento.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Caso as partes pretendam a intimação, deverão justificar o pedido.

Intimem-se.

Em 18/03/2015

Carmen Lúcia Santos da Fontoura,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: CARMEN LUCIA SANTOS DA FONTOURA Nº de Série do certificado: 6E855B695F333D12392D42AC880FA3DE Data e hora da assinatura: 31/03/2015 15:14:42 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02511400003200025201522987
--	--

Processo 025/1140000320-0

Foro de Santana do Livramento Cartório da 2ª Vara Cível

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2015 17:16

Para: 2rpmn-ssjd@brigadamilitar.rs.gov.br



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento

Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)

Tipo de Ação: Indenizatória

Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)

Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros

Local e data: Santana do Livramento, 31 de março de 2015.

OFÍCIO – REQUISIÇÃO DE TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA

Ofício nº: 380/2015 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor Comandante:

Requisito a apresentação dos Senhores **Cléo Carrets Nunes e Luis Carlos Coelho Schneider**, Policiais Militares, a este juízo, na audiência abaixo informada, a fim de ser ouvido(a) como testemunha arrolada por Irineu Hilario Schneider, no processo acima mencionado.

Dia, hora e local da audiência: **26/05/2015 às 15:00horas**, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível
Atenciosamente.

Carmen Lúcia Santos da Fontoura

Juíza de Direito

Documento remetido eletronicamente, dispensada a assinatura nos termos do Ofício-Circular nº 003/2007-CGJ. A autenticidade poderá ser confirmada através do e-mail Setorial: frsantlivr2vciv@tj.rs.gov.br

Ilmo. Sr. Comandante
Brigada Militar
Rua Ângelo Mello, 763
N/C



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 69/2015, expedida em 31 de março de 2015, foi disponibilizada na edição nº 5529 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/04/2015, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

025/1.14.0000320-0 (CNU 0000776-
75.2014.8.21.0025) - Irineu Hilario
Schneider e Cleusa Coelho Schneider (pp.
Afonso Tadeu do Amaral de Pauli, Enilda
Moura Motta e Mauro Roberto Silveira Sonego)
X Santa Casa de Misericórdia de Santana
do Livramento (pp. Carlos Fabricio de
Oliveira Silveira e Luis Eduardo de La Rosa
D Avila) e Estado do Rio Grande do Sul (pp.
Marilia Vieira Bueno). Designo o dia
26/05/2015, às 15 horas, para a realização de
audiência de instrução e julgamento. As
testemunhas deverão comparecer independente de
intimação. Caso as partes pretendam a
intimação, deverão justificar o pedido.
Intimem-se.

Santana do Livramento,


Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA
COMARCA.

URGENTE!!!

PROCESSO N.º 1.14.0000320-0

IRINEU HILÁRIO SCHNEIDER e CLEUSA COLEHO SCHNEIDER, já qualificados no processo em epígrafe, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, que movem contra o **Estado do Rio Grande do Sul** e a **Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento**, por seu procurador signatário, vêm, respeitosamente perante V. Exa., dizerem e ao final requererem o que segue:

Esse MM. Juízo deferiu a produção da prova oral postulada e designou audiência de instrução e julgamento para o dia 26/05/2015 às 15:00 horas.

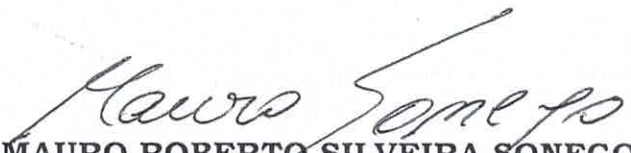
Acontece que, *in casu*, se as testemunhas arroladas pelos autores não forem intimadas e requisitadas conforme devida e claramente especificado na retro petição que apresentou o respectivo rol, **a solenidade restará frustrada**. Pois, diante da gravidade e da repercussão dos fatos em discussão através da presente Ação, **se não ocorrer a intimação pessoal** dos testigos, estes, simplesmente, deixarão de comparecer à audiência.



Portanto, em vista dessa situação é que os requerentes se reportam e **reiteram** o pleito já formulado em petitório anterior, **no sentido que sejam intimadas por mandado as testemunhas arroladas.**

P. Deferimento.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2015.


MAURO ROBERTO SILVEIRA SONEGO
OAB/RS 61.491



025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

Vistos.

Intimem-se as testemunhas como requerido.

Em 10/04/2015

Carmen Lúcia Santos da Fontoura,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: CARMEN LUCIA SANTOS DA FONTOURA Nº de Série do certificado: 6E855B695F333D12392D42AC880FA3DE Data e hora da assinatura: 14/04/2015 09:59:25 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02511400003200025201532835
--	--



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 14 de abril de 2015.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 26/05/2015 às 15:00 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos.Intimem-se as testemunhas como requerido. Em 10.04.2015. (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

Destinatário:



025/2015/34614

Rosana Pacheco Mello, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Gabriel Mesquita da Cunha - Vila Atenas, 126, apto 202, Moisés Vianna, Santana do Livramento, RS, 97574-680

() CP () CN () PC () NC

Oficial de Justiça: Cláudia Ferreira Falcão - Zona 11 - Foro de Santana do Livramento

Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 14 de abril de 2015.



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 26/05/2015 às 15:00 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos.Intimem-se as testemunhas como requerido. Em 10.04.2015. (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

Destinatário:



025/2015/34611

Janu Rangel Alvarez, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Uruguai, 2173, Centro, Santana do Livramento, RS, 97574-220

() CP () CN () PC () NC



025/2015/34612

Ieda Margarete Maciel da Silva, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Manduca Rodrigues, 295, Centro, Santana do Livramento, RS, 97573-560

() CP () CN () PC () NC

Oficial de Justiça: Cláudio Roberto Corrêa Machado - Zona 10 - Foro de Santana do Livramento -
Oficial substituto - Isento de condução

Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 14 de abril de 2015.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 26/05/2015 às 15:00 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos. Intimem-se as testemunhas como requerido. Em 10.04.2015. (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

Destinatário:


025/2015/34608

Solange dos Santos Rodrigues, testemunha da parte autora
Irineu Hilario Schneider
End: Avenida Dom Pedro II, 408, Vila Kennedy, Santana do Livramento, RS, 97577-532

☐ CP ☐ CN ☐ PC ☐ NC


025/2015/34609

Edson Luis de Abreu Moreira, testemunha da parte autora
Irineu Hilario Schneider
End: Avenida Dom Pedro II, 452, Vila Kennedy, Santana do Livramento, RS, 97577-532

☐ CP ☐ CN ☐ PC ☐ NC

Oficial de Justiça: Flavio Roberto Dias da Rocha - Zona 6 - Foro de Santana do Livramento - Oficial substituto

Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR-C R P O / F O
2º R P Mon "Rgt Cel JUVÊNCIO"



8. Livramento, RS, 08 de abril de 2015.

Of nº 111/SSJD-F/P1

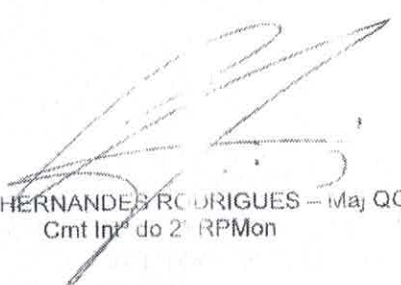
Do Cmt do 1º/2º R P Mon
À Exmª Dra CARMEN LUCIA S FONTOURA
Assunto: apresentação de ME
Ref. Ofício nº 380/2015, de 31 mar 2015.
Processo nº 025/1.14.0000320-0
CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025

23-ABR-2015 14:47 025/2015 1/2

PROTOCOLADO
23-ABR-2015 14:47 025/2015 1/2

Ao cumprimentar Vossa Excelência informo-lhe da impossibilidade da apresentação dos Policiais Militares CLEO CARRETS NUNES e LUIS CARLOS COELHO SCHNEIDER, em 26 mai 15 às 15:00 hs, os quais foram requisitados a fim de serem ouvidos na condição de testemunhas, nos autos do Processo supracitado visto o primeiro encontrar-se no quadro de INATIVOS da Policia Militar, informo-vos ainda o seu último endereço cadastrado: Rua Pastor Hunsche, nº 05/23, Nova Petrópolis - RS, e o segundo encontrar-se atualmente servindo no 3º BPM, localizado na Av. Cel Travessos nº 1111 em Novo Hamburgo- RS, Tel (51) 3584 6800.

Sendo o que havia para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.


ERIVELTO HERNANDES RODRIGUES – Maj QOEM
Cmt Intº do 2º R P Mon



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **103/2015**, expedida em 24 de abril de 2015, foi disponibilizada na edição nº 5545 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/04/2015, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

025/1.14.0000320-0 (CNJ 0000776-
75.2014.8.21.0025) - Irineu Hilario
Schneider e Cleusa Coelho Schneider (pp.
Afonso Tadeu do Amaral de Pauli, Enilda
Moura Motta e Mauro Roberto Silveira Sonego)
X Santa Casa de Misericórdia de Santana
do Livramento (pp. Carlos Fabricio de
Oliveira Silveira e Luis Eduardo de La Rosa
D Avila) e Estado do Rio Grande do Sul (pp.
Marilia Vieira Bueno). Intimação da part autora
do ofício de fl. 168.

Santana do Livramento,


Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



R 15/09



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 14 de abril de 2015.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 26/05/2015 às 15:00 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos. Intimem-se as testemunhas como requerido. Em 10.04.2015. (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

Destinatário:



025/2015/34608

X *Solange dos Santos Rodrigues*

Solange dos Santos Rodrigues, testemunha da parte autora
Irineu Hilario Schneider
End: Avenida Dom Pedro II, 408, Vila Kennedy, Santana do Livramento, RS, 97577-532

☒ CP () CN () PC () NC



025/2015/34609

Edson Luis de Abreu Moreira, testemunha da parte autora
Irineu Hilario Schneider
End: Avenida Dom Pedro II, 452, Vila Kennedy, Santana do Livramento, RS, 97577-532

☒ CP () CN () PC () NC

X *Edson Luis de Abreu Moreira*

Oficial de Justiça: Flavio Roberto Dias da Rocha - Zona 6 - Foro de Santana do Livramento - Oficial substituto

p/ *[Assinatura]* Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Mari Elaine de O. Vieira
Oficiala Escrevente
Mat. 1.403.0000

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 450 - Centro - Santana do Livramento - CEP: 97573590 - Fone: 55-3242-3575

CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025

marielaine - 66-1-025/2015/34607 1

Edson: 84285253
Solange: 32435408